



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 014/2026



15:22w

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Biritiba Mirim o evento esportivo de prática de Strongman e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º

Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Biritiba Mirim o evento esportivo de prática de Strongman, a ser realizado anualmente.

Art. 2º

O evento de prática de Strongman será realizado em data a ser definida pelo Poder Executivo, preferencialmente durante o segundo semestre de cada ano, em conjunto com a Secretaria Municipal competente.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

Art. 3º

O evento tem como objetivos:

- I – Incentivar a prática esportiva e a adoção de hábitos de vida saudáveis;
- II – Promover a inclusão social por meio do esporte;
- III – Valorizar modalidades esportivas alternativas e de alto rendimento;
- IV – Fomentar o turismo esportivo e o comércio local;
- V – Divulgar o Município de Biritiba Mirim no cenário esportivo regional e estadual.

Art. 4º

O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento, observadas as disponibilidades orçamentárias, por meio de:

- I – Cessão de espaços públicos adequados;
- II – Divulgação oficial do evento;



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

Art. 5º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver, suplementadas se necessário, respeitada a legislação orçamentária vigente.

Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, Plenário João Suharo Makyiama, 09 de fevereiro de 2026.

F.A.B. Flaviano de Assis Bolanho
Vereador - PODE

FLAVIANO DE ASSIS BOLANHO

Vereador – Podemos



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir o evento esportivo de prática de Strongman no Calendário Oficial de Eventos do Município de Biritiba Mirim, reconhecendo a relevância esportiva, social, cultural e econômica dessa modalidade, bem como valorizando atletas locais que elevam o nome do Município ao cenário esportivo nacional e internacional.

O Strongman é uma modalidade esportiva de alto rendimento, amplamente reconhecida em diversos países, caracterizada por provas que exigem força física, resistência, técnica, preparo mental e superação. Trata-se de um esporte que promove valores fundamentais como disciplina, perseverança, respeito, dedicação e espírito esportivo, alinhados aos princípios que norteiam as políticas públicas de esporte e lazer.

1. Da valorização do esporte e da promoção da saúde

A inclusão do Strongman no calendário oficial municipal representa uma importante ação de fomento à prática esportiva e à promoção da saúde, estimulando a população, especialmente jovens e adultos, a adotarem hábitos de vida mais saudáveis. O esporte é reconhecido como instrumento eficaz de prevenção de doenças, promoção do bem-estar físico e mental e fortalecimento do convívio social.

Além disso, a diversificação das modalidades esportivas apoiadas pelo Município contribui para ampliar o acesso ao esporte, atendendo diferentes perfis de praticantes e fortalecendo a cultura esportiva local.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

2. Do reconhecimento e incentivo aos talentos locais

Biritiba Mirim possui em seu quadro de munícipes um exemplo notável de excelência esportiva: o atleta Tiago Aparecido, morador da cidade, que se destaca como um dos maiores nomes do Strongman brasileiro e sul-americano.

Tiago Aparecido conquistou o título de Campeão Mundial de Strongman na Índia, no ano de 2018, além de ser oito vezes campeão sul-americano, resultados que demonstram não apenas seu talento individual, mas também o potencial esportivo existente no Município de Biritiba Mirim. Suas conquistas projetam o nome da cidade para além das fronteiras nacionais, levando Biritiba Mirim ao reconhecimento internacional no cenário esportivo.

A valorização de atletas locais por meio de políticas públicas, como a inclusão de eventos esportivos no calendário oficial, é fundamental para estimular novas gerações, criar referências positivas e fortalecer o sentimento de pertencimento e orgulho da população.

3. Do impacto social e educacional

O esporte, especialmente modalidades que exigem disciplina e comprometimento como o Strongman, exerce papel relevante na formação social e educacional, contribuindo para o desenvolvimento de valores éticos, trabalho em equipe, respeito às regras e superação de limites pessoais.

A realização de eventos de Strongman no Município pode servir como ferramenta de inclusão social, proporcionando atividades abertas ao público, demonstrações esportivas, palestras motivacionais e interação direta com atletas de alto rendimento, como o próprio Tiago Aparecido, que se torna uma referência inspiradora para crianças e jovens.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

4. Do desenvolvimento econômico e turístico

Eventos esportivos de médio e grande porte possuem significativo potencial de fomento ao turismo esportivo e à economia local. A inclusão do Strongman no calendário oficial permite o planejamento antecipado do evento, atraindo atletas, equipes técnicas, familiares e espectadores de outras cidades e regiões.

Esse fluxo de visitantes gera impacto positivo no comércio local, setor de serviços, rede hoteleira, alimentação e transporte, contribuindo para o desenvolvimento econômico de Biritiba Mirim e para a divulgação da cidade como polo esportivo regional.

5. Da competência municipal e do respaldo legal

A Constituição Federal, em seu artigo 30, incisos I e II, confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como para promover políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer. Ademais, o artigo 217 da Constituição Federal estabelece que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais.

Assim, a iniciativa legislativa ora proposta encontra amplo respaldo legal e constitucional, reforçando o papel do Município de Biritiba Mirim como agente promotor do esporte, da cidadania e do desenvolvimento social.

6. Da ausência de impacto financeiro obrigatório

Importante ressaltar que o presente Projeto de Lei não impõe obrigação imediata de despesas ao Município, permitindo que o Poder Executivo apoie a realização do evento conforme a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária, inclusive por meio de parcerias com a iniciativa privada, associações esportivas e patrocinadores.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

7. Conclusão

Diante do exposto, a inclusão do evento esportivo de prática de Strongman no Calendário Oficial de Eventos do Município de Biritiba Mirim representa uma medida de elevado interesse público, que alia promoção da saúde, valorização de atletas locais, incentivo à juventude, desenvolvimento econômico e fortalecimento da identidade municipal.

O reconhecimento do atleta Tiago Aparecido, campeão mundial na Índia em 2018 e oito vezes campeão sul-americano, simboliza o potencial esportivo de Biritiba Mirim e reforça a importância de políticas públicas que incentivem e valorizem talentos locais.

Por tais razões, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que sua implementação trará benefícios duradouros para a população e para o desenvolvimento do Município.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, Plenário João Suharo Makyiama, 09 de fevereiro de 2026.

F.A.B.

Flaviano de Assis Bolanho
Vereador - PODE

FLAVIANO DE ASSIS BOLANHO

Vereador – Podemos